



- DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO FASE HABILITAÇÃO

RECEBO O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO ESCALAR CONTRA O ATO DE SUA INABILITAÇÃO PROLATADO PELA COMISSÃO REGIMENTAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE CONSELHO, TUDO VINCULADO AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2021; APÓS MANIFESTAÇÃO E APRECIÇÃO DA COMISSÃO, LAVRADO E CERTIFICADO EM ATA, SEUS MEMBROS DELIBERARAM EM ACATAR AS RAZÕES DE RECURSO, E, COMO ATO POSTERIOR E CONTÍNUO, HABILITAR A ASSOCIAÇÃO ESCALAR, NOS TERMOS CONSIGNADOS NA REFERIDA ATA; TENDO A COMISSÃO ATRIBUÍDO EFEITO HIERÁRQUICO AO RECURSO, VEM A MATÉRIA A ESTA PRESIDÊNCIA, PARA ANÁLISE E DECISÃO. APÓS APRECIÇÃO, A PRESIDÊNCIA, COMO AUTORIDADE SUPERIOR, DECIDE EM HABILITAR A ASSOCIAÇÃO ESCALAR CONSIDERANDO OS FUNDAMENTOS DEVIDAMENTE EXPLICITADOS NOS AUTOS DO PROCESSO. ISTO POSTO, COMO CONSEQUÊNCIA, DETERMINO, AINDA, O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

REGISTRE-SE;

NOTIFIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

SALVADOR, 08 DE MARÇO DE 2022.

ARQUITETO E URBANISTA NEILTON DÓREA

PRESIDENTE DO CAU/BA